



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO** **Nº 115/2019.**

APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Artigo 9º da Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que impõe a obrigação do titular dos serviços elaborar o Plano de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico e a Lei Municipal Nº 3.541/2013, o instrumento competente para instruir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico e que o mesmo deverá ser revisto periodicamente;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio de Pádua, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, realizou a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua apresentação, discussão e aprovação em reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme exigido pelo Artigo 51 da Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal Nº 3.541/2013;

CONSIDERANDO finalmente o Artigo 48 da Lei Municipal Nº 3.541/2013 que estabelece a competência do Poder Executivo Municipal em proceder ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas Municipais referente ao Saneamento Básico.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs. 038/2018, 002/2019, 037/2019 e 068/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito